



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edimilson Pinheiro nº 150 - Autódromo-CE - CEP 61760-000

**Lei No. 501, 27 de Março de 2.003**

Autoriza a transposição e o remanejamento de Atividade e Dotações Orçamentárias do vigente Orçamento de 2.003 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Eusébio,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer as transposições e os remanejamentos, das dotações orçamentárias fixadas através da Lei No. 489, de 25 de Novembro de 2.002, como a seguir discrimina:

09 – Secretaria de Trabalho e Ação Social  
0902 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0902.08421262.032 – Manutenção e Desenvolvimento do Programa  
Meninos e meninas Excepcionais – **namme**

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....                             | R\$ 7.500,00 |
| 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....                      | R\$ 7.500,00 |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....                             | R\$ 7.500,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                            | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....   | R\$ 3.500,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.000,00 |
| 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.....                            | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00 – Investimentos.....                                  | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....                             | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.9052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....              | R\$ 1.000,00 |
| Total da Atividade.....                                            | R\$ 8.500,00 |

Art. 2º – Os recursos mencionados no artigo primeiro desta Lei, serão transpostos e remanejados, em toda a sua integridade para a nova classificação institucional a seguir indicada:

07 – Secretaria de Educação  
0702 – Fundo Municipal de Educação  
0702.082421262.032 – Manutenção e Desenvolvimento do Programa



Meninos e Meninas Excepcionais – **nemme**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eusébio, em 27 de Março de 2.003

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edson Sá', is written over a large, loopy circular mark.

Edson Sá

**Prefeito Municipal**